

AGENDA DO SEGUNDO PROCESSO SELETIVO DE 2009 – VESTIBULAR

SELEÇÃO PARA ENTRADA NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2009

30.3 a 8.4	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição - Internet
4.5	Data da divulgação do resultado do pedido de isenção - Internet
22.4 a 11.5	Período de inscrição
20.5	Último dia para candidatos portadores de necessidades especiais e candidatos que, por motivo de confissão religiosa, não desempenham atividades aos sábados procurarem a COPESE
29.5	Divulgação do cadastro dos candidatos - Internet
5.6	Data-limite para manifestação referente aos dados constantes no cadastro dos candidatos
19.6	Disponibilidade do Comprovante de Inscrição - Internet
26.6	Data-limite para manifestação referente aos dados constantes no Comprovante de Inscrição
4 e 5.7	Data das PROVAS
22.7	Divulgação do resultado do Processo Seletivo – Internet
22.7	Disponibilidade do “Informe de Matrícula” – Internet

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA torna públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas para admissão aos cursos de graduação por meio do Processo Seletivo (Vestibular), que será realizado nos dias **4 e 5 de julho de 2009**, com validade somente para o **segundo semestre letivo regular de 2009**.

CURSOS E VAGAS

Os candidatos do Segundo Processo Seletivo de 2009 - Vestibular serão classificados até o limite de vagas de cada curso de graduação, turno diurno ou noturno (Quadro 1), para início das aulas no segundo semestre letivo de 2009.

Quadro 1. Relação de cursos oferecidos pela UFLA, com respectivos turnos, vagas para o segundo semestre letivo de 2009 e condição legal.

CÓDIGO	CURSO	TURNO	VAGAS	CONDIÇÃO LEGAL
ADM	ADMINISTRAÇÃO	DIURNO	40	Portaria MEC nº 690, de 8.7.1998
AGR	AGRONOMIA	DIURNO	100	Mantido anteriormente à Lei nº 4024/1961
CBI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura e Bacharelado) *	DIURNO	50	Portaria MEC nº 855, de 1.11.2006
BCC	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	DIURNO	40	Portaria MEC nº 2011, de 11.9.2001
EAG	ENGENHARIA AGRÍCOLA	DIURNO	25	Portaria MEC nº 1072, de 29.10.1979
EAM	ENGENHARIA AMBIENTAL	DIURNO	25	Resolução nº 062, de 5.11.2008 Conselho Universitário da UFLA
EAL	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	DIURNO	25	Portaria MEC nº 855, de 1.11.2006
ECT	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	DIURNO	25	Resolução nº 004, de 4.3.2009 Conselho Universitário da UFLA
EFL	ENGENHARIA FLORESTAL	DIURNO	25	Portaria MEC nº 164, de 17.4.1984
MEV	MEDICINA VETERINÁRIA	DIURNO	50	Portaria MEC nº 1135, de 20.7.1999
NUT	NUTRIÇÃO	DIURNO	25	Resolução nº 005, de 4.3.2009 Conselho Universitário da UFLA
QUI	QUÍMICA (Licenciatura e Bacharelado) **	DIURNO	25	Portaria MEC nº 855, de 1.11.2006
ZOO	ZOOTECNIA	DIURNO	50	Portaria MEC nº 062, de 15.1.1980
EDF	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura e Bacharelado) *	NOTURNO	60	Resolução nº 010, de 15.3.2006 Conselho Universitário da UFLA
FIS	FÍSICA (Licenciatura)	NOTURNO	30	Resolução nº 008, de 19.3.2008 Conselho Universitário da UFLA
MAT	MATEMÁTICA (Licenciatura)	NOTURNO	30	Resolução nº 011, de 15.3.2006 Conselho Universitário da UFLA
BSI	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NOTURNO	40	Resolução nº 012, de 15.3.2006 Conselho Universitário da UFLA
TOTAL			665	

* **No curso de Ciências Biológicas**, a opção pela habilitação em Bacharelado ou Licenciatura será feita ao final do 2º semestre letivo; e no **curso de Educação Física**, será feita ao final do 4º semestre letivo. Em ambos os cursos, serão disponibilizadas 50% das vagas para cada uma das habilitações e a escolha será livre para os estudantes, sendo, porém, condicionada ao número de vagas. No caso de o número de optantes exceder o número de vagas disponíveis em qualquer uma das habilitações, terão prioridade os estudantes com maior coeficiente de rendimento acadêmico.

** **No curso de Química**, os estudantes cursarão todo o currículo de Licenciatura e, opcionalmente, poderão complementar a formação com as disciplinas específicas do Bacharelado.

1 INSCRIÇÃO:

1.1. Período: 22 de abril a 11 de maio de 2009.

1.2. Taxa de Inscrição: R\$ 100,00 (cem reais)

1.3. Documentação exigida:

- CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;
- Um dos seguintes documentos de identidade: Carteiras de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Polícias Civis, além das expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham fotografia e o nº da identidade que lhes deu origem, ou Carteira Nacional de Habilitação. Para candidato estrangeiro, os documentos válidos são: Carteira de Estrangeiro ou passaporte visado.

1.4. Somente serão aceitas inscrições de candidatos que estejam concluindo ou já tenham concluído o Ensino Médio pela via regular ou de suplência. Candidato classificado que não apresentar condições legais para efetuar a matrícula, em conformidade com este Edital, não terá direito à vaga.

1.5. A inscrição deverá ser feita via Internet, no endereço **www.copese.ufla.br**, a partir das 8 horas do dia **22.4.2009**, até as 18 horas do dia **11.5.2009** (horário de Brasília). Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá informar o seu CPF.

1.6. Procedimentos para efetuar a inscrição:

1.6.1. Preencher os campos contidos no requerimento de inscrição. Indicar **sua opção pelo curso, pela língua estrangeira e pela cidade de realização das provas**. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

1.6.2. No ato da inscrição, o candidato poderá escolher uma **segunda opção de curso**; essa segunda opção somente será considerada se houver vagas não preenchidas pelos candidatos aprovados, esgotada a lista de espera do respectivo curso.

1.6.3. Responder ao Questionário de Informações Sócio-econômico-cultural. As informações são sigilosas e serão empregadas de forma geral por meio de análises estatísticas. Os dados não serão utilizados particularmente por nenhum órgão da UFLA, com o objetivo de colher informações pessoais dos candidatos.

1.6.4. Imprimir o requerimento de inscrição. Serão impressos:

a) BOLETO BANCÁRIO, que contém informações do candidato, nº de controle e código de barras. Por meio desse boleto, será efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

b) REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (via do candidato), no qual constam: o Processo para o qual o candidato está se inscrevendo, os dados pessoais e as opções do candidato, e o mesmo nº de controle impresso no boleto bancário.

OBS: Antes de efetuar o pagamento, **conferir**, na via do candidato:

- Os dados pessoais;
- A opção de curso, língua estrangeira e cidade de realização das provas;
- O Processo para o qual o candidato está se inscrevendo.

Caso haja algum dado incorreto, desconsiderar a via do candidato e o boleto bancário e fazer nova inscrição, seguindo todos os passos novamente. Após o pagamento, **não serão permitidas alterações na opção de curso, de língua estrangeira e cidade de realização das provas**.

1.6.5. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do boleto bancário, em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, até o dia **11.5.2009**.

1.6.6. A inscrição só será efetivada mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, pelo Banco do Brasil, baseando-se no código de barras impresso no boleto. Será considerado como válido somente o requerimento cujo nº de controle seja o mesmo do boleto por meio do qual a inscrição foi paga.

- 1.6.7.** A COPESE/UFLA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.6.8. Não há necessidade do envio de nenhuma das vias acima especificadas à COPESE.** As informações serão registradas automaticamente pelo administrador de Internet da UFLA. Porém, caso haja necessidade da comprovação do pagamento da inscrição, a COPESE poderá solicitar posteriormente; portanto, o candidato deverá guardar o seu comprovante de pagamento.
- 1.7.** Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o dia **11.5.2009, último dia de inscrição**, não serão considerados, o que implicará a não-efetivação da inscrição.
- 1.8.** Cada candidato poderá concorrer somente a um curso em 1ª opção e um curso em 2ª opção.
- 1.9.** Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida.
- 1.10.** Ao efetuar o pagamento, o candidato estará, automaticamente, concordando com o Edital e com as normas que regem o Processo Seletivo.
- 1.11. Isenção da taxa de inscrição:** O candidato que se considerar economicamente carente poderá solicitar avaliação socioeconômica para fim de isenção da taxa de inscrição, total ou parcial, de acordo com as exigências e normas estabelecidas pela **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - PRAEC/UFLA**.
- 1.11.1.** O formulário e as instruções para solicitação da isenção deverão ser obtidos pela Internet, no endereço **www.copese.ufla.br**.
- 1.11.2.** Deverão ser apresentados à **PRAEC, no período de 30.3 a 8.4.2009**, pessoalmente, ou via Correios (PRAEC/UFLA, Câmpus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG), os documentos abaixo relacionados:
- Questionário de avaliação socioeconômica devidamente preenchido e assinado (anexo I);
 - Cópia completa da última Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda – Pessoa Física e do respectivo recibo de entrega de todos os membros da família obrigados a apresentá-la;
 - Cópia da carteira de trabalho de todos os membros da família maiores de 18 anos (página com dados de identificação, página do último contrato de trabalho e página imediatamente posterior em branco para quem já trabalhou com carteira assinada ou primeira página de contrato em branco para quem nunca trabalhou de carteira assinada);
 - Comprovante atualizado (um dos últimos três meses) de rendimentos oriundos de trabalho remunerado (“holerit”, contra-cheque, recibo) e/ou benefícios de todos os membros da família. São considerados membros da família: pais, filhos, irmãos ou tutelados, marido ou esposa e outros parentes que residam comprovadamente com a família do beneficiário. No caso de profissionais **autônomos** e produtores rurais, declaração comprobatória de renda média mensal, devidamente emitida por contador ou similar e no caso de profissionais **informais**, declaração de renda média mensal (anexo II) assinada conforme documento de identidade;
 - Declaração de ausência de renda de trabalho de todos os membros da família com mais de 18 anos que não exerçam atividade de trabalho remunerado (inclusive aposentados e pensionistas) devidamente preenchida e assinada conforme documento de identidade (anexo III);
 - Comprovante de matrícula dos membros da família com mais de 18 anos, que não apresentaram comprovante de renda de trabalho ou benefícios e que sejam estudantes;
 - Cópia da certidão de nascimento de todos os membros da família com idade igual ou inferior a 18 anos;
 - Cópia de documento de identidade, que contenha assinatura e foto e CPF de todos os membros da família com idade superior a 18 anos;
 - Cópia de certidão de casamento ou termo de separação judicial dos pais e/ou candidato;
 - Cópia de certidão de óbito, no caso de pais falecidos;
 - Comprovante de residência do principal responsável e de outras pessoas que residam com a família do candidato e que não sejam pai, mãe e irmãos (avós e/ou outros parentes);
 - Comprovantes de despesas com aluguel ou prestação de casa própria;
 - Comprovantes de despesas com mensalidades escolares de membros da família que estejam cursando o 3º ano do ensino médio, curso profissionalizante, curso pré-vestibular e/ou Universidade particular;
 - Comprovantes de despesas com medicamentos de uso prolongado (receita médica e nota fiscal com valores especificados) e com portadores de necessidades especiais.

- 1.11.3.** A situação socioeconômica do candidato será avaliada individualmente e só serão protocolados e avaliados os processos cuja documentação esteja rigorosamente completa. No caso de envio pelos Correios, a data de postagem deverá ser, no máximo, até **8.4.2009**. A **PRAEC** não se responsabiliza por documentação extraviada.
- 1.11.4.** É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o recebimento, andamento e resultado do processo de avaliação socioeconômica. Essas informações poderão ser obtidas na **PRAEC**, pessoalmente, ou pelos telefones **35.3829.1582/1587**. Os resultados serão divulgados, oficialmente, no endereço **www.copese.ufla.br**, no dia **4.5.2009**. A **PRAEC** não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação de resultados.
- 1.11.5.** De acordo com o índice da renda familiar do candidato, conforme critérios estabelecidos pela **PRAEC**, o candidato poderá:
- a) Obter isenção total:** 100% sobre o valor da taxa de inscrição;
 - b) Obter isenção parcial:** 50% sobre o valor da taxa de inscrição;
 - c) Não obter isenção:** candidato cujo índice de renda seja superior ao estipulado pela **PRAEC** ou que **teve seu processo indeferido por falta de documento ou por ter sido postado fora do prazo**.
- 1.11.6.** O candidato que obtiver isenção total estará automaticamente inscrito no Processo Seletivo, devendo ficar atento às datas descritas neste Edital.
- 1.11.7.** O candidato enquadrado nas situações b ou c do item 1.11.5, que desejar efetivar sua inscrição, deverá acessar o endereço **www.copese.ufla.br**, até o dia **11.5.2009**, **último dia de inscrição**, e seguir as instruções contidas na própria página.
- 1.11.8.** O candidato poderá entrar somente com um pedido de isenção. Em caso de dois ou mais pedidos de isenção de um mesmo candidato, será analisado somente o processo cujo preenchimento seja mais recente.
- 1.11.9.** Ao solicitar a isenção, o candidato estará, automaticamente, concordando com o Edital e com as normas que regem o Processo Seletivo. Os itens 1.6, 1.7, 1.8, 1.9 e 1.10 deste Edital também se aplicam aos candidatos que solicitarem isenção.

1.12. Candidato portador de necessidades especiais:

- 1.12.1.** O candidato **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS** ou que, por **MOTIVO GRAVE DE SAÚDE**, necessitar de condições especiais para fazer a prova, ou **QUE UTILIZA PRÓTESE** (auditiva, de locomoção ou outras), deverá marcar o campo correspondente no ato da inscrição. Com esse procedimento, será emitido um relatório, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado, pessoalmente, ou via Correios, por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), juntamente com os atestados médicos comprobatórios de sua condição, à COPESE/UFLA, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG, com data de postagem até o dia **20.5.2009**, impreterivelmente. Uma junta médica oficial da UFLA fará a análise desses documentos e, se considerar necessário, poderá exigir a presença do candidato no Centro Médico da UFLA, em data estabelecida pela própria junta, para que seja feito um laudo pericial. Após análise, a junta médica determinará o local e as condições necessárias para a realização das provas. **A locomoção ficará por conta do candidato.**
- 1.12.2.** O candidato que, por **IMPEDIMENTO GRAVE DE SAÚDE VERIFICADO ÀS VÉSPERAS DAS PROVAS**, necessitar fazer prova em local especial, deverá comparecer à COPESE pessoalmente ou enviar um representante legal munido dos mesmos documentos especificados no item anterior ou enviar um fax para a COPESE (**35.3829.1558**) dos atestados médicos comprobatórios de sua condição. Uma junta médica oficial da UFLA fará a análise desses documentos e determinará o local e as condições necessárias para a realização das provas. **A locomoção ficará por conta do candidato.**
- 1.12.3.** O candidato que não se manifestar ou deixar de cumprir as normas estabelecidas fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.

- 1.13.** O candidato que, **POR MOTIVO DE CONFISSÃO RELIGIOSA**, não desempenha atividades aos sábados, deverá marcar o campo correspondente no ato da inscrição. Para garantir esse direito, deverá efetuar o pagamento de uma sobretaxa no valor de R\$ 100,00 (mesmo os candidatos isentos da inscrição), por meio de boleto bancário, emitido juntamente com o boleto da inscrição, para cobrir os custos adicionais com a realização das provas, e encaminhar atestado comprobatório de sua confissão religiosa, emitido pelo Pastor de sua Igreja, à COPESE/UFLA, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG, em mão ou mediante carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem, no máximo, até **20.5.2009**. Esse candidato realizará as provas em **LAVRAS**, em local designado pela COPESE e deverá comparecer ao local de provas no sábado, no mesmo horário dos demais candidatos, entre **7h15 e 8h**. Nesse local, ficará sob fiscalização e incomunicável, **até as 18 horas**, quando iniciará sua prova. **No domingo** (segundo dia de provas), as provas serão realizadas também em Lavras, no local indicado no Comprovante de Inscrição, no mesmo horário dos demais candidatos.
- 1.13.1.** O candidato que não se manifestar ou deixar de cumprir as normas estabelecidas (deixar de efetuar o pagamento da sobretaxa e de enviar o atestado), fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.
- 1.13.2.** *O calendário escolar da UFLA considera sábado como dia letivo. Assim sendo, se aprovado, todo candidato, independentemente da sua confissão religiosa, deverá cumprir, ao longo do curso, as atividades acadêmicas determinadas para esse dia.*
- 1.14. Conferência dos dados da inscrição:** o candidato deverá conferir seus dados fornecidos no ato da inscrição no “**Cadastro de Candidatos**”, que estará disponível no endereço **www.copese.ufla.br**, a partir do dia **29.5.2009**. Na constatação de alguma irregularidade, o candidato deverá entrar em contato com a COPESE, até o dia **5.6.2009**, impreterivelmente, por meio de correio eletrônico (**copese@ufla.br**) ou pelos telefones **(35) 3829.1133/1120/1558**, pois, após essa data, não serão aceitas reclamações. **NÃO SERÃO PERMITIDAS ALTERAÇÕES NAS OPÇÕES DE CURSO, LÍNGUA ESTRANGEIRA E CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**
- 1.15. Comprovante de inscrição:**
- 1.15.1.** O Comprovante de Inscrição será disponibilizado, **exclusivamente pela Internet**, no endereço **www.copese.ufla.br**, a partir do dia **19.6.2009**.
- 1.15.2.** Na constatação de alguma irregularidade em dados constantes no comprovante, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a COPESE, pessoalmente, por meio de correio eletrônico (**copese@ufla.br**) ou pelos telefones **(35) 3829.1133/1120/1558**, até o dia **26.6.2009**.
- 1.15.3.** O comprovante de inscrição conterá a indicação do endereço onde o candidato realizará as provas, além das opções de curso e Língua Estrangeira.
- 2. PROVAS:** O Processo Seletivo tem como fundamento legal a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação (Lei 9.394, de 20.12.96) e constará de 2 (dois) dias de provas. **PRIMEIRO DIA – 50 Questões de múltipla escolha:** Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Geografia, História, Filosofia, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), e 1 (uma) **REDAÇÃO**; **SEGUNDO DIA: 60 Questões de múltipla escolha:** Biologia, Física, Matemática e Química. A pontuação final do processo totaliza 210 pontos ponderados, sendo 170 pontos das questões de múltipla escolha e 40 pontos da Redação. As provas serão elaboradas conforme conteúdo curricular do **ensino fundamental e médio**, de acordo com a legislação vigente. Os programas relativos a cada matéria estão disponíveis no endereço **www.copese.ufla.br**.
- 2.1.** A pontuação de cada questão varia em função do curso, sendo ponderada conforme Quadro 2.

Quadro 2. Número de questões, pesos e pontuação de cada matéria.

Matéria	QUESTÕES	Curso										
		ADM, BSI		BCC, EAG, EAM, ECT		AGR, EDF, EFL, MEV, ZOO		EAL, FIS, MAT, QUI		CBI, NUT		
		PESO	PT	PESO	PT	PESO	PT	PESO	PT	PESO	PT	
DIA 1	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	15	2	30	2	30	2	30	2	30	2	30
	Língua Estrangeira	10	2	20	1	10	1	10	1	10	1	10
	Geografia	10	2	20	1	10	1	10	1	10	1	10
	História/Sociologia	10	2	20	1	10	1	10	1	10	1	10
	Filosofia	5	1	5	1	5	1	5	1	5	1	5
	Total Objetivas	50		95		65		65		65		65
	REDAÇÃO	1	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40
TOTAL DO PRIMEIRO DIA				135		105		105		105		105
DIA 2	Biologia	15	1	15	1	15	2	30	1	15	3	45
	Física	15	1	15	2	30	1	15	2	30	1	15
	Matemática	15	2	30	3	45	2	30	2	30	1	15
	Química	15	1	15	1	15	2	30	2	30	2	30
TOTAL DO SEGUNDO DIA		60		75		105		105		105		105
TOTAL GERAL DE PONTOS				210		210		210		210		210

Legenda: Q: número de questões; Peso: peso de cada questão; PT: pontuação de cada matéria; ADM: Administração; BSI: Sistemas de Informação; BCC: Ciência da Computação; EAG: Engenharia Agrícola; EAM: Engenharia Ambiental; ECT: Engenharia de Controle e Automação; AGR: Agronomia; EDF: Educação Física; EFL: Engenharia Florestal; MEV: Medicina Veterinária; ZOO: Zootecnia; EAL: Engenharia de Alimentos; FIS: Física (Licenciatura e Bacharelado); MAT: Matemática (Licenciatura); QUI: Química (Licenciatura e Bacharelado); CBI: Ciências Biológicas (Licenciatura e Bacharelado); NUT: Nutrição.

REDAÇÃO: O tema e a pontuação serão os mesmos para todos os cursos. Total de pontos: 20 absolutos - 40 pontos ponderados.

Leitura do Quadro 2: A primeira coluna corresponde ao dia de prova; a segunda coluna corresponde às matérias; a terceira coluna (Q) corresponde à quantidade de questões de cada matéria; na seqüência, cada curso ou conjunto de cursos apresenta duas colunas, sendo uma (PESO) correspondente ao peso de cada questão por matéria e a outra (PT), à pontuação da matéria, que representa a quantidade de questões da matéria multiplicada pelo peso correspondente. A somatória da quantidade de questões certas em cada matéria, multiplicada pelo correspondente peso, bem como da Redação, multiplicada por 2 (dois), representará a pontuação final do candidato no Processo Seletivo.

2.2. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: As provas serão realizadas nas seguintes cidades: **Estado de Minas Gerais:** Lavras, Alfenas, Belo Horizonte, Divinópolis, Itajubá, Ipatinga, Juiz de Fora, Uberlândia e Viçosa; **Estado de São Paulo:** São Paulo, Campinas, Ribeirão Preto e São José dos Campos; **Estado de Goiás:** Goiânia. O endereço completo do local de provas será indicado no Comprovante de Inscrição do Candidato.








2.3. DATA E HORÁRIO DAS PROVAS

Data	Horário	Prova	Duração
4.7	8 h	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Geografia, História e Filosofia	240 min
		Redação	
5.7	8 h	Biologia, Física, Matemática e Química	240 min

2.3.1. À UFLA reserva-se o direito de alterar o horário de início, a data e o local de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, pela divulgação de quaisquer alterações, com a devida antecedência.

- 2.4. Os candidatos deverão estar na sala de realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos, eximindo-se a UFLA da responsabilidade por eventuais atrasos de candidatos dentro ou fora do Câmpus da UFLA ou nos locais de aplicação nas demais cidades. A entrada de candidatos na sala de provas ocorrerá a partir das 7h15.
- 2.5. O acesso ao local de realização das provas só será permitido mediante a apresentação do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** e do **DOCUMENTO DE IDENTIDADE (com fotografia)** indicado no requerimento de inscrição.
- 2.6. Os candidatos somente poderão se retirar da sala de realização das provas, no mínimo, **120 minutos após o início da aplicação**, tempo esse considerado “**Período de Sigilo**”. Caso seja necessário, esse período poderá ser estendido.
- 2.7. Por questões de segurança, o penúltimo candidato a terminar a prova deverá aguardar o último, para que ambos saiam juntos do local de prova.
- 2.8. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, coleta de assinatura e coleta de impressão digital. O candidato que se negar a ser identificado e a imprimir sua digital nos formulários (Formulário de respostas de múltipla escolha – primeiro dia e formulário de Redação – segundo dia) terá suas provas anuladas e será eliminado do processo.
- 2.9. Durante a realização das provas, o candidato deverá munir-se **APENAS** de caneta esferográfica azul ou preta (**tinta escura**), podendo trazer também lápis, apontador e borracha para usar em rascunho. Não será permitido o empréstimo de material de qualquer natureza por parte da coordenação e dos candidatos, durante a aplicação das provas.
- 2.10. É proibido manter em seu poder qualquer tipo de equipamento eletrônico (**bips, pagers, celulares e assemelhados, controles remotos de alarme de carros e assemelhados**), assim como **calculadoras, relógios de qualquer gênero, réguas, luvas, bonés, chapéus e similares**. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas. O candidato que se apresentar em sala com quaisquer dos objetos relacionados acima deverá colocá-los em local indicado pelo aplicador (antes de guardar, desligar o celular), ficando a equipe de aplicação e a COPESE isentas da responsabilidade por perdas ou danos dos objetos durante o concurso. Sugere-se que os próprios candidatos identifiquem seus pertences antes de entrarem em sala.
- 2.11. Candidatos portadores de próteses (auditivas, de locomoção ou outras) deverão informar à COPESE, conforme item 1.12.1. O uso desses dispositivos, sem autorização prévia da COPESE, será considerado fraude e o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 2.12. A COPESE usará detector de metais no período de aplicação do Processo Seletivo. Durante a realização das provas, os candidatos que forem encontrados portando quaisquer dos objetos acima especificados (mesmo desligados), na área de aplicação de provas, será imediatamente excluído do Processo Seletivo.
- 2.13. O candidato receberá, em cada dia de prova, um caderno no qual constam: **1º dia**: questões de múltipla escolha e o tema da Redação; **2º dia**: questões de múltipla escolha. Esse caderno servirá **SOMENTE** como rascunho para o desenvolvimento das questões, inclusive da Redação. **Antes de iniciar as provas, o candidato deverá ler as instruções contidas na capa dos cadernos e verificar atentamente seus conteúdos.**
- 2.14. **Formulários de Respostas:**
- 2.14.1. O candidato receberá um formulário no qual deverá responder às questões de múltipla escolha (nos dois dias de provas) e outro para o desenvolvimento da Redação (somente no primeiro dia). Nesses formulários, estão indicados o nome do candidato, o número de inscrição, a opção de curso, a opção de Língua Estrangeira, a data e o local de realização das provas. O candidato deverá verificar se os dados estão corretos e, em caso de divergência, comunicar ao aplicador; assinar o formulário de respostas dentro da quadrícula indicada. Sugere-se que, somente após o término do “Período de Sigilo” (item 2.7 deste Edital), o candidato transcreva as respostas para o formulário. Cada questão admite apenas uma alternativa correta (letra A, B, C ou D). Preencha totalmente o círculo correspondente à alternativa que considerar correta, usando **exclusivamente caneta esferográfica com tinta escura azul ou preta**. Reforce a marca, cuidando para que ela não ultrapasse o círculo

correspondente, conforme esquema abaixo. A marcação de duas ou mais opções para uma mesma questão anulará a resposta. O uso inadequado da borracha é de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

MARCAÇÃO CORRETA:		MARCAÇÕES INCORRETAS:						
-------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

- 2.14.2.** O candidato não pode escrever o seu nome em outro local dos formulários, exceto no espaço destinado para esse fim. **Receberá nota 0 (zero) a Redação que contiver qualquer forma de identificação (assinatura, rubrica, desenhos, mensagens, números de inscrição ou documentos, etc.). A Redação deverá ser feita somente a caneta esferográfica azul ou preta.**
- 2.15.** Não será permitido ao candidato levar os cadernos de provas; eles ficarão com o aplicador. Os candidatos poderão sair somente com o rascunho do gabarito das questões de múltipla escolha.
- 2.16.** Atos de indisciplina praticados durante a realização das provas serão julgados pela COPESE, que poderá excluir o candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 2.17.** Será atribuído o número de pontos igual a 0 (zero) à prova não realizada.
- 2.18.** Os gabaritos das provas serão divulgados na Internet (**www.copese.ufla.br**), a partir das 8 horas do dia seguinte à sua realização. Não será fornecido gabarito por meio de fax ou telefone. As provas também estarão disponíveis na Internet (**www.copese.ufla.br**), a partir das 8 horas do dia seguinte à sua realização.
- 2.19.** Os formulários das provas serão corrigidos por sistema eletrônico de computação, com a utilização de leitora ótica. Questões erradas não anulam questões certas. Será atribuído valor 0 (zero) às questões em que houver mais de uma resposta e/ou marcações diferentes da recomendada (item 2.14.1) e rasuras que levarem à anulação da questão durante a leitura eletrônica.
- 2.20.** A Redação será corrigida por dois professores e revisada por equipes de professores de Língua Portuguesa, sendo os resultados processados eletronicamente.
- 2.21.** Os pontos das questões de múltipla escolha somados aos pontos da Redação, multiplicados pelos respectivos pesos (item 2.1), constituirá o total de pontos do candidato no Processo Seletivo.

3. CLASSIFICAÇÃO

- 3.1.** Será eliminado o candidato que obtiver menos de 20% dos pontos ponderados nas questões de múltipla escolha das provas realizadas no primeiro dia e menos de 20% dos pontos ponderados nas questões de múltipla escolha das provas realizadas no segundo dia.
- 3.2.** Os candidatos não-eliminados serão classificados em ordem decrescente do número total de pontos ponderados nas questões de múltipla escolha, considerando somente a primeira opção de curso, e será selecionado o correspondente a quatro vezes o número de vagas oferecidas por curso, conforme Quadro 1 deste Edital, para a correção da Redação, estabelecendo-se a “nota- corte”.
- 3.3.** A “nota-corte” corresponde à nota do último candidato selecionado, por curso, conforme o item 3.2 deste Edital. A “nota-corte”, bem como a seleção para a correção da Redação, aplicam-se somente à primeira opção de curso.
- 3.4.** Para ser convocado à matrícula em segunda opção, além de cumprir o estabelecido nos itens 3.2 e 3.3, o candidato deverá ter a pontuação total ponderada das questões de múltipla escolha igual ou superior à “nota-corte” do curso para o qual fez a segunda opção.
- 3.5. Correção da Redação:**
- 3.5.1.** Somente será corrigida a Redação dos candidatos selecionados, conforme item 3.2 deste Edital.
- 3.5.2.** **Será eliminado na Redação o candidato que obtiver menos de 10 pontos ponderados (5 pontos absolutos), fugir ao tema e/ou à modalidade, escrever o texto a lápis ou identificar-se (assinatura, rubrica, desenhos, mensagens, número de inscrição ou documento do próprio candidato, etc.).** O candidato deve assinar apenas no espaço reservado para esse fim.

- 3.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na soma das questões de múltipla escolha e da Redação.
- 3.7. Havendo empate no número total de pontos, os critérios de desempate entre os candidatos obedecerão à seguinte ordem:
- a) maior pontuação na Redação;
 - b) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
 - c) maior pontuação ponderada na soma das matérias do segundo dia;
 - d) candidato que tiver mais idade.

4. RESULTADO

- 4.1. A Relação dos **candidatos classificados** será apresentada em ordem alfabética por curso, afixada na portaria da COPESE (Prédio da Reitoria da UFLA) e publicada na Internet (www.copese.ufla.br), a partir do dia **22.7.2009**.
- 4.2. A **“Lista de Espera”** será apresentada em ordem alfabética por curso e publicada na Internet (www.copese.ufla.br), a partir do dia **22.7.2009**.
- 4.3. O desempenho de cada candidato poderá ser obtido pela Internet.
- 4.4. A COPESE/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informações de resultados.
- 4.5. Os resultados obtidos no Processo Seletivo serão de uso exclusivo da Universidade Federal de Lavras.

5. MATRÍCULA

- 5.1. Os candidatos classificados em 1ª, 2ª e 3ª chamadas deverão enviar, via SEDEX, para a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, ou entregar em envelope fechado no setor de atendimento da DRCA, cópias dos documentos citados no item 5.7 deste Edital, a fim de realizar sua matrícula, nas datas estabelecidas por essa Diretoria. **Essas datas serão divulgadas no “Informe de Matrícula”, que estará disponível na Internet a partir do 2º dia de provas.**
- 5.2. A partir da 4ª Chamada, os candidatos deverão fazer sua matrícula pessoalmente ou mediante procuração particular.
- 5.3. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido e não apresentar, no ato da matrícula, a documentação completa exigida. Não haverá reserva de vaga para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste Edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.
- 5.4. O preenchimento de vagas decorrentes das situações previstas no item 5.3 deste Edital será realizado por ordem de classificação da “Lista de Espera”, por curso. As datas das demais chamadas para a realização da matrícula, estabelecidas pela DRCA, serão divulgadas no “Informe de Matrícula”, que estará disponível na Internet a partir do 2º dia de provas.
- 5.5. Não havendo o preenchimento das vagas após a convocação dos candidatos da “Lista de Espera” dos cursos, serão convocados candidatos mais bem classificados em segunda opção para o curso em questão, independentemente do curso de primeira opção, observado o item 3.4 deste Edital. Após a convocação dos candidatos em segunda opção, caso ainda haja vagas não preenchidas, candidatos aprovados em outros cursos neste Processo Seletivo poderão se matricular, obedecendo-se à ordem de pontuação geral, independentemente do curso de primeira ou segunda opção.
- 5.6. **Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas e das listas de convocações.** Os candidatos convocados da “Lista de Espera” deverão obedecer aos itens 5.1, 5.2 e 5.3 deste Edital.
- 5.7. Serão exigidas do candidato classificado neste Processo Seletivo cópias (tamanho A4, legível e sem rasuras), dos seguintes documentos:
- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente – 2 (duas) cópias autenticadas em cartório;
 - b) Histórico Escolar do Ensino Médio – 2 (duas) cópias autenticadas em cartório;
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento – 1 (uma) cópia;

- d) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública (no caso de estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente) – 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- f) Documento Militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – 1 (uma) cópia;
- g) CPF próprio (não será aceito em outros documentos que constem apenas o número) – 1 (uma) cópia;
- h) 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- i) Ficha-Cadastro impressa e assinada pelo candidato.

OBS: Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior, deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

- 5.8. No primeiro mês do semestre letivo, será adotado o sistema de coleta da impressão digital. O aluno deverá se apresentar à DRCA, em data estipulada por essa Diretoria, para efetuar sua coleta de impressão digital.
- 5.9. Informações sobre a Matrícula poderão ser obtidas na DRCA, no prédio da Reitoria, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras – MG, Telefax (0xx35 – 3829-1134 –3829-1561); e-mail: drca@ufla.br.
- 5.10. Para aproveitamento de estudos, o candidato que já tenha cursado disciplinas em cursos de graduação deverá enviar à Pró-Reitoria de Graduação – PRG, por meio de SEDEX, na mesma data do envio dos documentos para a matrícula, histórico escolar e conteúdo programático das disciplinas em questão.
- 5.11. Informações sobre o aproveitamento de estudos poderão ser obtidas na PRG, no prédio da Reitoria, Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras – MG, Telefax (0xx35 – 3829-1113); e-mail: prg@ufla.br.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo, conforme item 6.7 deste Edital.
- 6.2. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do concurso ou de provas, antes ou após sua realização, a UFLA reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.
- 6.3. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas e na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 6.4. Caso considere que o conteúdo de alguma questão das provas não esteja contido nos Programas divulgados no endereço www.copese.ufla.br ou tenha qualquer discordância em relação a questões das provas ou gabarito, o candidato deverá entregar, no prazo de **24 horas** após a divulgação do gabarito e das provas, **questionamento/argumentação por escrito** na COPESE, em formulário disponível na página www.copese.ufla.br. **Após esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.**
- 6.5. Todas as provas são corrigidas por dois professores e revisadas por equipes de professores das diferentes matérias; por esse motivo, não serão concedidas vistas, cópias, correção, revisão de provas ou revisão de resultados.
- 6.6. Os formulários de respostas (1ª e 2ª fases) e os formulários de Redações dos candidatos serão propriedade da COPESE, onde ficarão arquivados por um período de **120 (cento e vinte) dias a partir da data de divulgação do resultado.**
- 6.7. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, as informações apresentadas nos cadernos de provas, nos formulários de respostas, na página da COPESE e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.
- 6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE/UFLA.

Lavras, 11 março de 2009

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

ELIAS TADEU FIALHO
REITOR em exercício